



SECRETARIA DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 366 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1983.

*"Dispõe sobre Crédito Especial para pagamento de Condenação Judicial, e dá outras providências."*

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 19.900.000,00 (Dezenove Milhões e Novecentos Mil Cruzeiros) destinado ao pagamento de Condenação Judicial por Desapropriação de áreas para construção de Escolas.

ARTIGO 2º - O presente Crédito Especial ficará assim classificado: 08.42.188.1.04 A.

ARTIGO 3º - A cobertura do presente Crédito Especial, dar-se-á com a anulação da seguinte verba: 10.58.323.1.07.

ARTIGO 4º - Fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 28 de Dezembro de 1983 - 19º Ano de Emancipação Política e Administrativa.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS  
Prefeito Municipal

\*Publicado no Quadro de editais na mesma data.